



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº 449/09.

Lagoa da Canoa, 13 de novembro de 09.

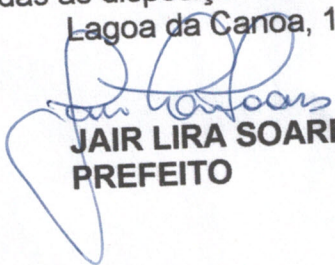
Dispõe sobre denominação do Cemitério de
“CEMITÉRIO FREI DAMIÃO” do Povoado
Mata Lima nesta cidade de Lagoa da Canoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **“CEMITÉRIO FREI DAMIÃO”** o atual Cemitério do Povoado Mata Lima nesta cidade de Lagoa da Canoa.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 13 de novembro de 09.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

ÁLVARO BEZERRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA**, para fins de comprovação a quem possa interessar, que a Lei nº 449/09, editada em 13/11/09, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 13/11/09 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em de 13/11/09, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 13 de novembro de 2009.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1